



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**ATA Nº 02/2021**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.519/CMCJ/2021.

Autoria: Executivo

Às 11h15m da manhã, do dia 16, do mês de agosto, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Claudiomar Lemos de Souza, presidente da comissão; e Marcos Almeida da Hora, o qual foi denominado membro relator, Jorge Ubirajara Saldanha membro da comissão, não compareceu por falta justificada. A pauta da reunião teve como discussão o projeto de lei nº 1.519/CMCJ/2021, de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação na LOA e alteração no PPA e LDO do Exercício de 2021.

Como competência à Comissão de Justiça e Redação de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Marcos Almeida da Hora, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão apresenta voto favorável e conclui que o projeto se encontra em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, o Vereador Claudiomar Lemos de Souza resolve acompanhar o voto o Relator. A comissão de justiça e redação analisou e emitiu o parecer com dois votos favoráveis e uma ausência. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 12 horas do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 16/08/2021.

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
PRESIDENTE

JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
MEMBRO-RELATOR

MARCOS ALMEIDA DA HORA  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**ATA Nº 03/2021**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO.  
Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.519/CMCJ/2021.

Autoria: Executivo

Às 14h da manhã, do dia 16, do mês de agosto, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Edcarlos dos Santos, o qual foi denominado relator; Silas Cordeiro da Silva, presidente da comissão; e Zilmar Lima Domingos Batista, membro. A pauta da reunião teve como discussão o projeto de lei nº 1.519/CMCJ/2021, de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação na LOA e alteração no PPA e LDO do Exercício de 2021.

Como competência à Comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação do Município de Candeias do Jamari, emitir parecer sobre os assuntos de caráter financeiros, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Edcarlos dos Santos, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão apresenta voto favorável e conclui que o projeto se encontra em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, os Vereadores Silas Cordeiro da Silva e Zilmar Lima Domingos Batista resolveram acompanhar o voto do Relator. A comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação, analisou e emitiu o parecer com todos os votos favoráveis. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 15 horas do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 16/08/2021.

SILAS CORDEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDCARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO-RELATOR

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA  
MEMBRO